

DECRETO Nº.093/96 - DE 01 DE MARÇO DE 1996.

101

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.
ROMILDO ZAPAROLI, A EXECUTAR OS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS NOS PONTOS QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

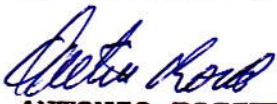
Art.1º - Fica autorizado o Sr. **ROMILDO ZAPAROLI**, CPF nº.141.541.459-91, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente aos pontos nºs.03, 04 e 05, especificados no Decreto nº.086/96, de 01 de março de 1996.

Art.2º - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

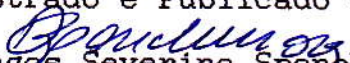
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 1996.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 1996.


ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.